

LEI N.º 314, DE 30 DE AGOSTO DE 1963.

Dispõe sobre desapropriação de imóveis e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para prolongamento das Ruas Hidelbrando Clark, Frederico Campos, Nova República, Salgado Filho e Rua Aldeia, a faixa de terreno compreendida entre a Av. José Luiz Adjuto e Rua Aldeia, Rua Governador Valadares e Nova República.

Art. 2º Fica também declarada de utilidade pública para o mesmo fim a faixa de terreno compreendida entre a Rua Rio Preto e Rua Ursulino Brochado para prolongamento da Rua José do Patrocínio.

Art. 3º Fica do mesmo modo declarado de utilidade pública a área de terreno de propriedade do Senhor José Luiz Adjuto no lugar denominado corredor de Santa Rita para abertura de uma passagem para carros de bois.

Art. 4º Fica o Governador Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de agosto de 1963.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA  
Diretor Administrativo